



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 5.913, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do prazo de mandato dos membros das [Comissões de Recebimentos de Materiais e Serviços desta Prefeitura.](#)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar para até 28 de fevereiro de 2013, excepcionalmente, o mandato dos membros das Comissões de Recebimentos de Materiais e Serviços da Prefeitura, constituída pela Portaria nº 5.429, de 9 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2012.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal